



CIRCULAR INFORMATIVA

Destinatários: Associados, colaboradores e amigos da Instituição

Assunto: **Consignação de 1% do IRS / Consignação de 15% do IVA suportado – NIF 501626492**

A Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo consta da Lista de entidades aprovadas pela Autoridade Tributária para poder beneficiar da **Consignação de 1% do IRS liquidado e 15% do IVA suportado pelos contribuintes, no ano de 2024.**

Apoie a nossa Instituição, sem quaisquer encargos para si. Quando estiver a preencher a declaração do IRS no Portal das Finanças, no **Quadro 11** (Consignação do IRS/Consignação do IVA Suportado), selecione a opção **“Instituições Particulares de Solidariedade Social”**, indique o **NIF 501626492** e selecione ainda as opções **IRS** e/ou **IVA**, conforme abaixo se indica.

Entidades Beneficiárias

- 1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)
- 1104 Associações juvenis, de caráter juvenil ou de estudantes (Portaria n.º 798/2022, de 17 de novembro)

NIF

501626492

IRS

IVA

SANTA CASA DA MISERICORDIA
DE AMIEIRA DO TEJO

O período de preenchimento e entrega das declarações do IRS referentes ao ano de 2024 decorre entre 1 de abril e 30 de junho de 2025.

Toda ajuda é bem-vinda!

Amieira do Tejo, 24 de março de 2025

Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo
O Provedor

(António Matos)